



LEI N.º 2778

De 15 de julho de 2003

PROJETO DE LEI N.º 06/03-E, DE 29/4/2003
AUTÓGRAFO N.º 2667, DE 08/07/2002.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 325 da Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2004, compreendendo:

- I – as prioridades da administração municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre as alterações da legislação tributária do Município;
- VI – reserva de contingência, correspondente a 1% (um por cento), com base na receita corrente líquida;
- VII – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I – de Prioridades da administração municipal;



II – de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e com o § 2º do artigo 325 da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2004 são especificadas no Anexo III que integra esta lei.

Parágrafo único. A execução orçamentária de 2004 deverá respeitar tais prioridades, sem que isso constitua óbice à efetiva programação das despesas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Estrutura Orçamentária e os programas que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deve obedecer à disposição constante do Anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual do Município de São Roque será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 325 da Lei Orgânica do Município, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:

- I – o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos;
- II – os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- III – os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 5º Os orçamentos dos fundos compreenderão:



3

I – o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela nova classificação funcional, apresentando, sempre que possível, a despesa por função, programa e atividade, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte de origem dos recursos (recursos próprios, transferências, operações de créditos).

Art. 6º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial de Orçamento até o dia 30 de agosto de 2003, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 7º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 8º O Poder Executivo encaminhará, até 30 de setembro de 2003, o Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o, para sanção.

Art. 9º Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária até o início do exercício de 2004 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 10. A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária anual;

III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. A Proposta Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.



4

Art. 12. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, a correção das inadimplências, em conformidade com o Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as alterações da legislação tributária, incumbindo à Administração:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - edição de Planta Genérica de Valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- III - atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§ 2º As taxas de poder de polícia e de utilização de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos municipais, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA do IBGE.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma categoria de programação para outra, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



Art. 14. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - estabelecer Programação Financeira e Cronograma de Execução mensal de desembolso;

II - publicar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais;

III - emitir, a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - divulgar, amplamente, inclusive através da Internet, e colocar à disposição da Comunidade, os Planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder ao limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, sobre a Receita Corrente Líquida.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas de pessoal até o final do exercício, obedecidos aos limites deste artigo.

§ 2º A criação de cargos, empregos e funções deverão atender às exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o disposto no inciso XIII do artigo 37 da Constituição Federal e aos seguintes Itens:

I - existência de dotação orçamentária para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos similares, vagos e sem previsão de atuação, salvo se forem declarados extintos;

III - resultar de ampliação decorrente de investimentos ou expansão de serviços previstos na Lei Orçamentária Anual.



6

Art. 16. Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os programas constantes do Anexo III, integrante desta Lei, podendo ser, na medida das necessidades, elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou advindos de outras esferas do Governo.

Art. 17. As despesas com serviços de terceiros não poderão exceder ao percentual da Receita Corrente Líquida do exercício anterior à entrada em vigor da Lei Complementar nº 101/00 (art.72).

Art. 18. A concessão de auxílios e subvenções a instituições públicas e privadas obedecerá ao constante no Anexo IV, que passa a fazer parte integrante desta Lei, de conformidade com artigo 4º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 101/2000.

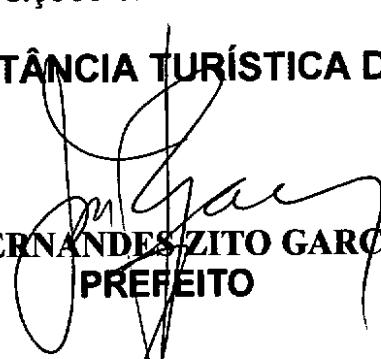
Art. 19. Durante o processo de elaboração do Orçamento Anual serão realizadas audiências públicas, abrindo a possibilidade de participação da Comunidade.

Art. 20. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 15/07/03


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 15 de julho de 2003, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 08 de julho de 2003, na 23ª Sessão Ordinária

\mn.-



ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01.		LEGISLATIVO
01.	01.	Câmara Municipal
02.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
02.	01.	Gabinete do Prefeito
02.	02.	Fundo Social de Solidariedade
02.	03.	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.	04.	Procuradoria Jurídica
02.	05.	Departamento de Finanças
02.	06.	Departamento de Administração
02.	07.	Guarda Civil Municipal
02.	08.	Fundo Municipal de Trânsito
03.		FUNDO SOCIAL DE SEGURIDADE
03.	01.	Fundo de segurança
04.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.	01.	Ensino Fundamental
04.	02	Ensino Fundamental – Convênios e Projetos
04.	03.	Ensino Infantil – Creches
04.	04.	Ensino Infantil – EMEIS
04.	05.	Serviços de Merenda Escolar
04.	06.	Fundo de Valorização do Magistério – FUNDEF
05.		SERVIÇOS CULTURAIS, DE TURISMO E BEM ESTAR SOCIAL
05.	01.	Cultura
05.	02.	Turismo
05.	03.	Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMEL
05.	04.	Fundo Municipal de Assistência Social
06.		SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
06.	01.	Departamento de Planejamento
06.	02.	Fundo Municipal de Habitação
06.	03.	Departamento de Obras
06.	04.	Departamento de Agricultura
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07	01.	Serviços de Saúde



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

066

8

ANEXO II – TABELA 1
Metas Fiscais- Resultado Primário – Art. 4º, § 1º, LC 101/00.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES			VALORES CORRENTES		
	2004 R\$	2005 R\$	2006 R\$	2004 R\$	2005 R\$	2006 R\$
RECEITAS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Corrente	60.000.000,00	63.000.000,00	65.600.000,00	63.000.000,00	68.796.000,00	73.800.000,00
Receitas de Capital	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	1.575.000,00	2.184.000,00	2.475.000,00
SUB – TOTAL	61.500.000,00	65.000.000,00	67.800.000,00	64.575.000,00	70.980.000,00	76.275.000,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Oper. Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Aplic. Financ.	2.600.000,00	2.900.000,00	2.700.000,00	2.730.000,00	3.166.800,00	3.037.500,00
SUB – TOTAL	2.600.000,00	2.900.000,00	2.700.000,00	2.730.000,00	3.166.800,00	3.037.500,00
TOTAL REC. FISCAIS	58.900.000,00	62.100.000,00	65.100.000,00	61.845.000,00	67.813.200,00	73.237.500,00
DESPESAS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.260.000,00	48.600.000,00	51.700.000,00	48.573.000,00	53.071.200,00	58.162.500,00
Despesas de Capital	12.000.000,00	13.000.000,00	12.500.000,00	12.600.000,00	14.196.000,00	14.062.500,00
Sub – Total	58.260.000,00	61.600.000,00	64.200.000,00	61.173.000,00	67.267.200,00	72.225.000,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Encargos da Dívida	120.000,00	96.000,00	110.000,00	126.000,00	104.832,00	123.750,00
Amortização da Dívida	230.000,00	195.000,00	205.000,00	241.500,00	212.940,00	230.625,00
Sub – Total	350.000,00	291.000,00	315.000,00	367.500,00	317.772,00	354.375,00
TOTAL DESPESAS FISCAIS	57.910.000,00	61.309.000,00	63.885.000,00	60.805.500,00	66.949.428,00	71.870.625,00
RESULTADO PRIMÁRIO	990.000,00	791.000,00	1.215.000,00	1.039.500,00	863.772,00	1.366.875,00



ANEXO II – TABELA 2
Metas Fiscais- Resultado Primário – Art. 4º, § 1º, LC 101/00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES			VALORES CORRENTES		
	2003 R\$	2004 R\$	2005 R\$	2003 R\$	2004 R\$	2005 R\$
Dívida Pública Consolidada	980.457,35	1.528.000,00	1.370.000,00	980.457,35	1.604.400,00	1.496.040,00
(-) Disponibilidade de Caixa	2.554.938,25	2.200.000,00	1.800.000,00	2.554.938,25	2.310.000,00	1.965.600,00
(-) Disponibilidade Financeira	23.623.607,42	25.200.000,00	27.100.000,00	23.623.607,42	26.460.000,00	29.593.200,00
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.200.870,49	1.800.000,00	1.500.000,00	1.200.870,49	1.890.000,00	1.638.000,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO II – TABELA 3
Metas Fiscais – Evolução Líquido
(Art. 4º, § 2º. III, LC 101/00)

Em Valores Correntes

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2000	R\$ 25.350.069,98	R\$ 0,00
2001	R\$ 35.505.573,81	R\$ 0,00
2002	R\$ 44.860.545,48	R\$ 0,00



ANEXO II – TABELA 4
Anexos Metas Fiscais – Art. 4º § 2º Inciso II
Metas Anuais, instruídos com Memória e Metodologia de Cálculo.

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FIXADAS	VALORES CONSTANTES	
	2004	2005
	R\$	R\$
RECEITA TOTAL	61.500.000,00	65.000.000,00
DESPESA TOTAL	58.260.000,00	61.600.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	990.000,00	791.000,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	0,00	0,00

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Previsão da receita para 2004, teve como base de cálculo a receita arrecadada em 2002, acrescida de índice de inflação do período, correção das inadimplências e atualização de cadastro imobiliário.



12

ANEXO II – TABELA 5
Anexos Metas Fiscais
Metas Fiscais – Art. 4º, § 2º - Inciso I – LC 101/00.

EPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES	
	Metas Fixadas 2002 R\$	Metas Realizadas 2002 R\$
Receita	49.000.000,00	58.716.636,62
Despesa	48.500.000,00	54.262.870,47
Resultado Primário	1.800.000,00	5.431.488,94
Resultado Nominal	0,00	0,00
Montante da Dívida Pública	535.000,00	980.457,35

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2002

Nota-se que foram atingidas todas as metas fixadas no exercício de 2002. Para tanto, houve um rígido controle da arrecadação e despesa do município.

Houve um resultado primário superior ao previsto e um pequeno acréscimo no montante da dívida pública.





PROGRAMAS DE GOVERNO

ÓRGÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
--------------	------------------	--------------------------

LEGISLATIVO

01.01	Aquisição de imóvel, construção e instalação da Câmara.	Aquisição e construção ou construção em imóvel público da nova sede da Câmara Municipal com melhores condições para executar os serviços e maior espaço para a realização das Sessões.
01.02	Informatização da Câmara	Consolidação do atual sistema de informática da Câmara objetivando implantação de sistemas integrados, agilizando os serviços e pesquisas legislativas, com informações transparentes, acessíveis e Seguras dos serviços administrativos do Poder Legislativo. Implantação de Site da Câmara para divulgação dos trabalhos dos nobres Vereadores e a tramitação dos projetos protocolados.
01.03	Aquisição de veículo	Oferecer maior segurança aos serviços de transporte da Câmara.
01.04	Realização de concurso público de provas ou provas e títulos, criação de cargos de provimento efetivo ou em comissão e revisão da Tabela de Referências e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara.	Adequar o Quadro de Pessoal da Câmara às exigências constitucionais, preenchimento de cargos vagos de provimento em comissão ou efetivo e tornar a tabela de vencimentos compatível às exigências de provimento, escolaridade e complexidade segundo o perfil ocupacional de cada cargo.

GABINETE DO PREFEITO

02.01	Manutenção e adaptação das instalações do Paço Municipal	Proceder estudos visando a adaptação do Paço Municipal da Rua São Paulo, nº 966, para abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para evolução dos serviços internos quanto para atendimento da população.
-------	--	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

072

14

02.02	Modernização das instalações físicas	Adequar o espaço físico às necessidades do Departamento.
02.03	Criação do órgão Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento de políticas de geração de emprego e renda, atração de investimento, estímulos a empreendimentos, dinamizar o Banco do Povo e implantação do polo industrial. Criação do Banco de Empregos.
02.04	Reforma Administrativa	Criação de secretarias e/ou departamentos municipais com definição e adequação de novos espaços para sediá-los, visando a descentralização administrativas.
02.05	Guarda Civil Municipal	Modernização e reciclagem de pessoal.
02.06	Defesa do consumidor	Criação do PROCON em São Roque.
02.07	Posto Poupa Tempo	Criação de uma unidade central de serviços menos burocráticos e com maior rapidez.
02.08	Aquisição de novos equipamentos visando modernização do setor	Aquisição de novos equipamentos, incluindo uma nova máquina copiadora e outros que se fizerem necessários para a modernização da Secretaria do Gabinete do Prefeito.
02.09	Aquisição de livros, periódicos e congêneres de interesse.	Aquisição de livros, periódicos e congêneres de interesse para possibilitar a atualização de conhecimentos do pessoal do setor.
02.10	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à área de interesse público.	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à área de interesse público a fim de que o aperfeiçoamento e ampliação de conhecimentos seja sempre possível.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

03.01	Aquisição de um sistema de Comunicação	Segurança, agilidade e rapidez no atendimento a ocorrências de qualquer natureza. Instalação de um telefone verde de três dígitos para receber denúncias de crimes ambientais.
-------	--	---



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

073

15

03.02	Cursos de reciclagem e criação de um plano de carreira	Atender melhor as Escolas, a população em geral, e apoiar as Políticas Civil e Militar através de uma ação conjunta visando diminuir o índice de criminalidade no nosso Município. Capacitar a Guarda Municipal para exercer a função de Guarda Municipal Ambiental.
03.03	Guarda Municipal nas Escolas Estaduais e Municipais	Manter a presença do Guarda Municipal nas Escolas Municipais e Estaduais existentes nos Distritos e Bairros mais afastados como o Bairro do Carmo e o Bairro do Sabóó e os demais que se fizer necessário.
03.04	Criar micro regiões em especial na zona rural do Município, onde serão feitas periodicamente rondas noturnas por viaturas da Guarda Municipal	Rondas noturnas por viaturas da Guarda Municipal.

PROCURADORIA JURÍDICA

04.01	Reequipar e modernizar as instalações	Equipar com móveis e equipamentos tornando o trabalho mais ágil e eficaz.
04.02	Informatização	Modernizar a estrutura do Departamento e o processamento de informações jurídicas.
04.03	Modernizações das instalações físicas	Adequar o espaço físico às necessidades do Departamento.
04.04	Regularização dos lotes irregulares no Município	Incentivar a regularização dos loteamentos irregulares no Município, bem como os núcleos habitacionais já existentes como exemplo as casa da Santa Quitéria, Vila do Camo e Vila Lino.
04.05	Aquisição de livros, periódicos e congêneres de interesse.	Aquisição de livros, periódicos e congêneres de interesse para viabilizar ampliação e aquisição de novos conhecimentos de interesse público.
04.06	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à área de interesse público.	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à área de interesse público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

074

16

FINANÇAS

05.01	Recadastramento imobiliário e mobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário e mobiliário visando à atualização das informações dos cadastros no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU, ISSQN e Taxas.
05.02	Reequipar e modernizar as instalações físicas	Equipar com móveis e equipamentos tornando o trabalho mais ágil e eficaz.
05.03	Modernização das instalações físicas	Adequar o espaço físico às necessidades do Departamento.
05.04	Elaboração do novo Código Tributário Municipal.	Atualizar e aglutinar as leis tributárias. Facilitando a utilização e tornando eficiente a aplicação, aumentando a arrecadação
05.05	Comunicação nos veículos (Rádio Comunicadores)	Melhorar a atuação da fiscalização de tributos aumentando assim a arrecadação própria municipal.

ADMINISTRAÇÃO

06.01	Implantação de Sistemas Integrados	Agilizar a execução dos serviços e rapidez para obter informações, inclusive através de meios eletrônicos de acesso público de informações cadastrais ao cidadão informando-o de sua situação perante a Administração Pública Municipal
06.02	Reequipar e modernizar as instalações dos Departamentos	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes.
06.03	Programa de capacitação e reciclagem dos servidores municipais	Manter e melhorar a qualidade dos serviços da Prefeitura.
06.04	Reestruturação do Plano de Carreiras e salários Funcionalismo	Propiciar melhores perspectivas profissionais aos funcionários.
06.05	Benefícios ao funcionalismo	Propiciar aos servidores convênio médico e demais benefícios.
06.06	Modernização das instalações físicas	Adequar o espaço físico às necessidades do Departamento

06.07	Implantação integral de sistema	Agilizar o fluxo e controle da Divisão de
-------	---------------------------------	---



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

075

17

	informatizado nos setores de suprimentos.	Materiais e Almoxarifado, além de racionalização dos serviços.
06.08	Renovação da frota de veículos, em especial as ambulâncias.	Aquisição de novos veículos propiciando maior segurança, além de minimizar custos de operação de manutenção.
06.09	Implantação de meios e dispositivos modernos de vigilância, guarda e de serviços de portaria e zeladoria.	Propiciar maior segurança, ordem e conservação dos estabelecimentos próprios e municipais.

SAÚDE

07.01	Construção, reforma ou ampliação dos Postos de Saúde de São João Novo, Mailasqui, Goianã, Canguera, Carmo, Vila Amaral, Vila Mirim, Jardim Guaçu e outros.	Assegurar à população, através da ampliação da Rede Básica com melhora do nível de assistência à saúde.
07.02	Evolução do Programa de Saúde da Família.	Formar novas equipes e aperfeiçoar as já existentes, com a finalidade de elevar os níveis de qualidade, facilitar por parte da população o acesso a saúde, elevação dos índices de qualidade de vida, priorizando os Bairros do Saboó, Carmo, Mailasqui, São João Novo, Goianã e Outros.
07.03	Implantação da Unidade de Terapia Intensiva e implantação do Centro de Hemodiálise.	Elevar o nível de assistência à saúde, através de serviços de alta complexidade, diminuindo a dependência de outras cidades.
07.04	Melhorar o Serviço de Pronto-Atendimento Municipal, inclusive mediante convênio.	Propiciar à população a manutenção de serviço de boa qualidade e alta resolutividade.
07.05	Implantação do Serviço de verificação de Óbitos (SVO).	Atender à população municipal de mecanismos de verificação dos óbitos ocorridos, diminuindo a dependência de outras cidades.
07.06	Implantação de consultório odontológico no Posto de Saúde de Mailasque e no Posto de Saúde de Canguera.	Assegurar à população destes bairros atendimento odontológico e preservação da saúde bucal.
07.07	Construção e manutenção do Centro de Zoonoses.	Expansão e aperfeiçoamento do serviço de vigilância sanitária municipal.
07.08	Implantação do Serviço de Ultra-	Criação do serviço municipal visando a



	sonografia.	expansão do nível de atendimento hoje verificado.
07.09	Ampliação do serviço especializado de atendimento do adolescente.	Melhorar o atendimento inclusive com visitas externas, implantando serviços avançados nos Postos de Saúde.

ESPORTE E LAZER

08.01	Criação do Departamento de Esportes e Lazer.	Melhorar a estrutura e desenvolver o esporte em todo o Município e aplicar Calendário Municipal de Esportes.
08.02	Programa de apoio a atividades esportivas em geral.	Promover e auxiliar o desenvolvimento de todas as modalidades esportivas junto aos clubes e associações.
08.03	Manutenção de praças esportivas	Promover a manutenção e conservação das quadras poliesportivas e campos de futebol.
08.04	Programa de parcerias	Intensificar a participação da iniciativa privada nos eventos da municipalidade.
08.05	Ampliação de área de Prática esportivas	Construção de Centro Esportivo e Recreativo do Bandeirantes.
08.06	Ampliação de área para práticas esportivas	Construção de área de lazer com campo de bocha e de malha em imóvel público da Prefeitura, situado na Rua Durval Villaça, Bairro do Taboão.
08.07	Ampliação de área para práticas esportivas	Construção do Estádio Distrital de Mailasquí e do Campo de Futebol do Bairro do Carmo. Construção de campo para prática esportiva de futebol e outras práticas esportivas no Jardim Carambeí (BNH). Construção do Estádio Municipal de Futebol em Canguera. Construção de campo de futebol de areia no Bairro da Campininha.
08.08	Programa Escola de Esportes	Promover e incentivar a prática de esportes para crianças e adolescentes nos próprios esportes do município.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

077

19

08.09	Reforma, Ampliação e Manutenção de Estádios Municipais	Promover a manutenção e conservação dos Estádios Municipais, em especial o Estádio Egídio Caetano de Moraes, Bairro da Vila Nova São Roque.
-------	--	---

CULTURA

09.01	Modernização da Brasital	Transformação e adequação das dependências para a efetivação de um polo cultural.
09.02	Modernização da Biblioteca Municipal	Reestruturação do espaço físico e pessoal e aquisição de novo acervo.
09.03	Projetos Culturais	Criação do Centro de Artes Plásticas do Centro de Memória, Museu da Imagem e do Som, Projetos Meu Bairro, Criação do Centro de Pesquisa Histórica, Informatização de Arquivos Históricos e Projeto Cultura Popular e outros projetos.
09.04	Manutenção de Projeto	Manutenção das oficinas técnicas culturais em funcionamento.
09.05	Ativar a Fundação Enrico Dell' Acqua.	Captar recursos para promover o desenvolvimento da cultura.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01	Fortalecer a produção de hidroponia	Incentivar e oferecer melhores condições à produção hidropônica.
10.02	Cadastramento e informatização do produtor rural.	Conhecer os produtores da região e o que produzem.
10.03	Projetos agrícolas	Incentivo a novas técnicas.
10.04	Plano de incentivo ao Produtor Rural	Incentivar a organização dos produtores para a criação de cooperativas; criação da feira de produtores rurais; favorecer o escoamento desses produtos e promover cursos e palestras aos produtores. Desenvolvimento de Projetos para que os pequenos agricultores contem com os serviços do trator agrícola existente na Prefeitura.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

078

20

10.05	Manutenção das feiras-livres	Adequar, fiscalização e organização das feiras.
10.06	Reequipar e modernizar as instalações do Departamento.	Equipar o Departamento com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as eficientes.
10.07	Arborização de vias públicas	Arborização da Avenida Euclides de Arruda às margens do Ribeirão do Marmeiro. Plantio de árvores no Parque Varanguera.
10.08	Programa de incentivo ao desenvolvimento da agricultura orgânica.	Implantação de tecnologia e abertura de mercados aos produtos orgânicos.
10.09	Agronegócios	Projeto em parceria com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento para processamento industrial de produtos agrícolas da região, gerando maior aproveitamento da produção, mais empregos e elevando a arrecadação de tributos municipais.
10.10	Crédito Rural	Ampliação e a diversificação da produção, aproximando os produtores rurais de linhas de crédito do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do PRONAF, do AGREGAR, etc., para proporcionar-lhes o uso de novos equipamentos e técnicas, bem como crescente profissionalização, cujo resultado será expresso na melhora da qualidade de seus produtos e aumento do nível de emprego. Também serão beneficiados com a melhora de suas rendas e de qualidade de suas vidas no campo.
10.11	Instituir nas Escolas Municipais, principalmente nas Escolas da zona rural, o cultivo da hidroponia.	Incentivar as crianças no plantio de verduras com a técnica de hidroponia.
10.12	Capacitação de mão-de-obra	Contratação de técnicos agrícolas que possam prestar assistência técnica às atividades agropecuárias e treinar a mão-de-obra rural.
10.13	Hortas Comunitárias.	Incentivo Assistência Técnica.



10.14	Fomentar mecanismos de comercialização e administração rural.	Disponibilizar aos produtores meios de comercializar seus produtos nos vários bairros do Município de São Roque, através de caminhão para feira ambulante e a venda de produtos na Capital.
10.15	Criação da exposição anual de agricultura e pecuária.	Possibilitar a exposição dos produtos agrícolas e pecuários da Cidade e Região, facilitando a comercialização e a troca de tecnologias.
10.16	Criação da assistência técnica agrícola e pecuária.	Disponibilizar assistência técnica ao produtor rural já que em nosso Cidade a antiga Casa da Lavoura foi municipalizada.

BEM ESTAR SOCIAL

11.01	Assistência ao menor infrator	Propiciar ao adolescente com medida de prestação de serviços à comunidade o acolhimento para realização de atividade adequada à condição e ao (re) estabelecimento de convívio sócio-familiar e comunitário, que estimule o rompimento com prática delituosa. Fomentar a participação de entidades na formulação e implantação de programas e projetos de atendimentos ao menor e adolescente em conflito com a lei.
11.02	Informatização e manutenção da rede Social	A implantação do sistema de informação social – visa integrar todas as entidades sociais, sejam elas pertencentes ao Poder Público ou à Sociedade Civil, num sistema único de banco de dados informatizado. Implantar o cadastro único municipal.
11.03	Geração de emprego e renda	Oferecer cursos de capacitação e preparação profissional para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento do próprio negócio. Propiciar a autosustentabilidade de programas de geração de renda e emprego.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

080

22

11.04	Assistência ao dependente químico	Oferecer suporte social visando a recuperação dos drogados e outras dependências. Abrigo e subsistência das pessoas em regime de internato e ou semi internato.
11.05	Assistência e promoção do idoso	Proporcionar aos idosos as condições necessárias ao exercício de seus direitos e de cidadania e ao fortalecimento de seus vínculos familiares. Manutenção e ampliação de centros de convivências.
11.06	Assistência e promoção da criança e do Adolescente	Assistir à criança e ao adolescente dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Manutenção de abrigo em regime de internato. Fomentar a participação de entidades na formulação e implantação de programas e projetos de atendimento ao menor adolescente.
11.07	Instalação de postos avançados	Instalar Postos Avançados que realizem o atendimento social diretamente no local onde reside o cidadão, dando-lhe todo o suporte que ele encontraria na sede do Departamento de Bem Estar Social.
11.08	Centro de Triagem de Itinerantes	O Centro de Triagem de Itinerantes, visa, atender os migrantes e carentes, encaminhando-os ao sistema social existente, principalmente o Centro de Emergência.
11.09	Centro de Emergência	Oferecer atendimento emergencial à família, ao itinerante e por determinação judicial. Abrigar os atingidos por emergências. Manter e ampliar os serviços assistenciais.
11.10	Unidades Móveis	Manter os serviços das Unidades Móveis que assistem diretamente o cidadão no local onde se encontra. Detecta crianças em situação de risco, idosos abandonados ou com maus tratos, mendigos, itinerantes.
11.11	Atendimento Emergencial	Fornecimento de alimentos, roupas, medicamentos, óculos, documentos pessoais, etc.
11.12	Complementação Alimentar	Fornecimento de leite às crianças e a



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

081

23

		fabricação e distribuição da Farinutri (farinha nutritiva) em parceria com a saúde.
11.13	Diagnóstico de exclusão/inclusão	Realizar o levantamento das áreas de exclusão/inclusão social capaz de produzir metodologias que possibilitem a construção de indicadores sócio-econômicos.
11.14	Assistência ao migrante e população de Rua	Proporcionar ao migrante e população de rua condições de integração social e de autosustentabilidade, e proporcionar condições de retornar ao seu local de origem.
11.15	Assistência ao portador de deficiência	Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, garantindo-lhe o acesso às oportunidades e ao atendimento que necessita.
11.16	Assistência e Promoção da Família	Proporcionar subsistência às famílias em crise econômica e social, excluídas do acesso a bens e serviços, fortalecendo-as em seus vínculos.
11.17	Manutenção de fundos sociais	Proporcionar a manutenção de fundos sociais que assistam pessoas de baixa renda e a manutenção de projetos indicados pelos Conselhos Municipais.
11.18	Instalação de centros comunitários	Promover melhoria da qualidade de vida e sociabilidade das comunidades.
11.19	Balcão de Empregos	Instalar setor de cadastramento e gerenciamento de dados sobre oferta e procura de postos de trabalho.

TURISMO

12.01	Elaborar Plano Diretor de Turismo	Desenvolver o potencial turístico do município.
12.02	Promover a capacidade de mão-de-obra no Segmento de atividades turísticas	Melhorar a qualidade de atendimento aos clientes e dos produtos turísticos. Criar oportunidade de emprego.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

082

24

12.03	Elaborar projeto e viabilizar a construção de 3 (três) portais de entrada da cidade, nos bairros Jardim Villaça (raposo Tavares), Marmeiro (Raposo Tavares) e Jardim Guaçu (acesso da Castelo Branco).	Recepcionar nossos visitantes de forma hospitaleira e melhorar nosso sistema de segurança tanto para os turistas como para os munícipes.
12.04	Fomentar, coordenar e apoiar a realização de festas típicas, feiras, congressos, encontros e eventos, principalmente aqueles que já fazem parte de nosso calendário oficial, ou seja, Carnaval, Auto de Páscoa, Corrida de Aleluia, Romaria dos Cavaleiros de São Jorge, Festa da Cultura Italiana, Festival de Inverno, Festa de Agosto, Expoflora e Festa Junina.	Criar novas oportunidades de negócios, e consequentemente de empregos no município, além de contribuir com o aumento de arrecadação.
12.05	Viabilizar desapropriação de área; ou até mesmo comprar, para construção de um parque de eventos.	Realizar grandes eventos, criando com isso maiores oportunidades de negócios e empregos e desobstruir a cidade naqueles eventos que requerem uma infra-estrutura maior e mais específica.
12.06	Fomentar, estimular e apoiar a manutenção e criação de bandas musicais.	Resgatar, esta que é sem dúvida, uma das mais importantes manifestações popular e cultural de nossa gente, com grande capacidade de atração turística.
12.07	Desenvolver e implementar projeto de utilização dos pontos turísticos: Casa Grande e Capela Santo Antônio e Mata da Câmara.	Criar novas opções do turismo melhorando nossa oferta nos segmentos de ecoturismo, turismo de aventura e turismo histórico cultural religioso.
12.08	Elaborar e implementar projeto de criação de uma rede de informações turísticas (postos de informações, internet, sinalização, material de propaganda e publicidade, mídia e outros).	Promover, divulgar e difundir melhor nossa cidade e através de nossa organização, atrair turistas e investidores.
12.09	Inventariar o patrimônio turístico	Conhecer nossa capacidade de ofertas turísticas e priorizar o desenvolvimento de cada uma delas, de acordo com a demanda.



12.10	Elaborar e implementar um projeto de higienização e embelezamento da cidade.	Tornar a cidade mais agradável e saudável, não só para aqueles que nos visitam, mas também a todos os municípios.
12.11	Programa de Incentivo ao Turismo Rural.	Incentivar o Turismo Rural.
12.12	Elaborar projeto e implantar sinalização turística em toda a cidade	Melhorar a qualidade de recepção aos turistas aos pontos turísticos da cidade.

**EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

13.01	Desenvolver Programas de Educação Continuada	Promover a atualização e valorização dos professores através de cursos de treinamentos (PCNs, PROFA, Normal e Superior)
13.02	Programa de Educação Ambiental	Promover na Escola Ambiental e nas demais escolas cursos e campanhas ambientais . Desenvolver os PCNs de Educação Ambiental. Incentivar a reutilização/reciclagem.
13.03	Programa de aperfeiçoamento treinamento e atualização	Promover cursos para os funcionários da educação, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos alunos e comunidade
13.04	Vigilância e segurança nas escolas	Equipar as escolas com dispositivos de segurança. Ampliar o sistema existente.
13.05	Vigilância e segurança nas escolas	Promover maior Segurança para os alunos professores e funcionários, aquisição de veículos para a ampliação da ronda escolar.
13.06	Construção de EMEF	Aquisição de terreno para construção de uma nova unidade escolar no Distrito de Mailasque, Bairro Goianá, Rua São Paulo, Bairro Mombaça.
13.07	Reforma e ampliação	EMEF Prof. Antônio Cavaglieri EMEF José Luiz Pinto EMEF Profª. Maria Aparecida de O Ribeiro EMEF São João Novo EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos EMEF Profª. Carmem Lúcia B.C. de Brito EMEF-R Paulino Pereira Figueiredo EMEF-R Sorocamirim EMEF-R Bairro Mirim



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

084

26

		EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires, Bairro do Carmo EMEF Benedito dos Santos Rocha EMEF Prof. Epaminondas de Oliveira EMEF R Divisa de São João Velho
13.08	Reforma	EMEF Barão de Piratininga EMEF Bernadino de Campos EMEF Iracema Villaça EMEF-R Bairro Garcia EMEF-R Paiol Velho EMEF-R Capela do Cepo EMEF-R Santo Antônio do Baixo EMEF Leônidas Antonio de Moraes EMEF Joaquim da Silveira Santos EMEF Prof. ^a Iracema Villaça EMEF Roque Verani EMEF Tetsuo Chinone EMEF-R Bairro do Rosário EMEF-R Taipas de Pedra EMEF-R Guaçu II EMEF SOS Cidadania EMEF Euclides de Oliveira
13.09	Construção de Quadras Poliesportivas	EMEF José Luiz Pinto Rua São Paulo EMEF-R Léonilda de Moraes EMEF-R Sorocamirim Vila São Rafael EMEF-R Mirim Construção de quadra na E.E.P.S.G. Prof. Germano Negrini, para aumentar atividades esportivas.
13.10	Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	EMEF Prof. Tibério J. da Silva EMEF Distrito de São João Novo EMEF Joaquim da S. Santos EMEF Rabindranath T. dos Santos Pires EMEF Barão de Piratininga EMEF Paulo Ricardo EMEF Maria José Schoenacker EMEF Maria Ap. de Oliveira Ribeiro EMEF Antonio Cavaglieri EMEF Tetsu Chinone EMEF Euclides de Oliveira EMEF Carmem Lucia B. C. de Brito



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

085

27

13.11	EJA – Educação de Jovens e Adultos	Promover alfabetização aos jovens e adultos nos bairros que apresentarem demandas.
13.12	Informática nas Escolas	Ampliação e instalação de laboratórios de informática nas EMEFs. Implementação dos laboratórios existentes (visual class). Implantação de rede.
13.13	Informática	Informatização do Departamento de Educação. Implantação de sistema de gestão escolar.
13.14	Biblioteca nas Escolas	Implantar biblioteca nas EMEFs: Iracema Villaça, Prof. Maria Aparecida de O Ribeiro, Maria José F. Schoenacker, Dr. Rabindranath Tagore do S. Pires, Roque Verani, José Luiz Pinto, Antonio Cavagliari, Joaquim da Silveira Santos e Carmem Lúcia B. C. de Brito.
13.15	Programa de Educação para o Trânsito	Desenvolver programa, campanhas de orientação para professores, alunos, funcionários e comunidade em geral.
13.16	Programa de Educação Alimentar	Desenvolver programas e campanhas de orientação para professores, alunos, funcionários e comunidade em geral.
13.17	Programa de Prevenção uso de drogas, DST, gravidez na adolescência e violência nas escolas.	Desenvolver programas de orientação para professores, alunos, funcionários e comunidade em geral.
13.18	Equipe de apoio psicopedagógico	Contratação de parcerias com profissionais: psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogo para orientação junto ao departamento e EMEFs em geral e em especial no processo de inclusão.
13.19	Transporte escolar	Manutenção e aquisição de veículos para melhor atender as necessidades existentes.
13.20	Merenda escolar	Propiciar treinamentos periódicos aos Serviços II, melhorar a qualidade dos alimentos, evitar desperdícios e fazer revisão do cardápio.



13.21	Acompanhamento Pedagógico junto às EMEFs	Técnico	Aquisição de veículos para visitas da equipe de Apoio Pedagógico junto às EMEFs.
-------	--	---------	--

EDUCAÇÃO INFANTIL

13.22	Programa de educação para o trânsito	Desenvolver programa, campanhas de orientação para professores, alunos, funcionários e comunidade em geral.
13.23	Programa de educação alimentar	Desenvolver programas e campanhas de orientação para professores, alunos, funcionários e comunidade em geral.
13.24	Programa de formação integral da criança	Oferecer assistência pedagógica, psicológica e fonoaudiológica através dos postos de saúde e de parcerias.
13.25	Programas de Educação Continuada	Possibilitar aos profissionais da Educação Infantil a oportunidade de atualização e aperfeiçoamento (PROFA, PCN, Curso de Magistério e Normal Superior).
13.26	Programa de Educação Ambiental	Promover na escola ambiental e nas demais escolas, cursos campanhas ambientais. Desenvolver os PCNs de Educação Ambiental. Incentivar a reutilização/reciclagem.
13.27	Vigilância e Segurança nas Escolas	Equipar as escolas com dispositivos de segurança, promovendo maior segurança para os alunos, funcionários e também para equipamentos e materiais.
13.28	Construção de EMEI e Creche	Atender demanda da Vila São Rafael. Construção de novo prédio para a EMEI Canguera. Construção de EMEI e Creche para atender a demanda da Vila Nova São Roque. Construção de Creche para atender a demanda do Bairro Santa Quitéria.
13.29	Reforma de Creches e Emeis	Creche do Carmo Creche Goianã Creche São João Emei Vila Nova I Emei Bandeirantes Emei Canguera Emei Vila Aguiar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

087

29

		<p>Emei Vila Amaral Emei Taboão Emei Santo Antonio Creche Cambará Reformar adequadamente a maioria das EMEIs e equipá-las para receber alunos com necessidades especiais.</p>
13.30	Ampliação de Creches e Emeis	<p>Creche Goianã- (02 salas) Creche Guaçú Emei Vila Nova I Emei Mailasque (03 salas) Emei Volta Grande Emei Mirim Emei Pavão Emei Saboó</p>
13.31	Manutenção	<p>Manutenção em todas as EMEIs: pintura, conservação, limpeza e prateleiras.</p>
13.32	Área de lazer	<p>Equipar e manter as áreas de lazer em todas as Emeis e Creches.</p>
13.33	Transporte escolar	<p>Aquisição de veículos para atender as necessidades existentes.</p>

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

14.01	Construção da Marginal do Taboão	<p>Melhorar o sistema viário.</p>
14.02	Construção e manutenção de abrigos para usuários de transporte coletivo	<p>Melhorar o Sistema de Transporte coletivo. Construção de abrigos para oferecer conforto aos usuários, enquanto aguardam pelo transporte coletivo, na Rua Santa Quitéria, Jardim Carambeí, Avenida Varanguera, em frente à Industria Engehold e no Loteamento Alpes do Guaçu. Construção de abrigos para oferecer conforto aos usuários, enquanto aguardam pelo transporte coletivo, nos principais pontos de paradas de ônibus na Rodovia Quintino de Lima, entre o Bairro Campininha e centro do perímetro urbano do Distrito de Canguera. Construção de abrigo no ponto de parada de ônibus na Estrada dos Venâncios, próximo à quadra poliesportiva da EMEF "Prof. Antônio Cavaglieri", sentido Bairro/Cidade, no Bairro do Pavão.</p>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

088

30

14.03	Construção da extensão da Av. Antonino Dias Bastos até o acesso da Rod. Lívio Tagliassachi.	Melhorar a rede viária da cidade.
14.04	Aquisição de veículos e máquinas	Manutenção da oferta de serviços de obras e transportes.
14.05	Campanhas educativas	Promover a educação de trânsito.
14.06	Aquisição de veículos, equipamentos e sistemas para o trânsito.	Melhorar a fiscalização e educação do trânsito.
14.07	Asfaltamento de vias públicas no perímetro urbano e rural.	Melhorar a condição de tráfego. Complementação de pavimentação asfáltica da Avenida Aracai, no trecho compreendido entre a Vila Aguiar e Jardim Renê, para facilitar o sistema viário desviando-o do centro da Cidade. Pavimentação asfáltica das vias públicas no perímetro urbano do Distrito de Canguera: Silvério Francisco Leite, Joaquim Moraes Godinho, Walter Martins Carneiro, Brasil Moraes Góes, trecho da Benedito Moraes Góes, Belmiro Augusto de Moraes e Joaquim Aleixo Soares. Pavimentação asfáltica em trecho da Rua Capitulina dos Santos, Rua Ruben Carvalho Palmer e trecho da Rua Clemente Tofolli, para facilitar a circulação do transporte coletivo urbano Cidade - Bairro do Pavão.
14.08	Manutenção e abertura de estradas vicinais.	Melhorar a condição de tráfego.
14.09	Duplicação da Marginal do Marmeiro.	Melhorar o sistema viário.
14.10	Limpeza de vias fluviais e limpeza pluvial.	Melhorar condições de escoamento de água.
14.11	Programa: sistema de emergência.	Atender situação de risco social e pessoal.
14.12	Manutenção e conservação de vias públicas, logradouros e estradas vicinais.	Melhorias e embelezamento da cidade.
14.13	Construção de portais nas entradas da cidade.	Desenvolvimento do turismo.
14.14	Pavimentação de passeios, construção de muros e fechamento de escolas públicas e outros próprios	Cumprir ao Código de Obras e Posturas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

089

31

	municipais.	
14.15	Recuperação e urbanização da Av. Antonino Dias Bastos.	Planejar, programar e ampliar os serviços de coletas de lixo domiciliar e reciclável.
14.16	Iluminação Pública	Implantação do Programa de Eficientização de economia de energia e iluminação de pontos escuros no município.
14.17	Coletas de Lixo	Planejar, programar e ampliar os serviços de coletas de lixo domiciliar e reciclável.
14.18	Construção de Praças Públicas	Aumentar a oferta de espaços de convívio e lazer. Construção de praça pública para opção de área de lazer dos munícipes no Parque Varanguera, Vila Natal, centro do perímetro urbano do Distrito de Canguera e no Bairro do Pavão.
14.19	Construção de Velórios Distritais	Atender distritos com população numerosa, promovendo a descentralização dos serviços fúnebres.
14.20	Construção de Centros Comunitários	Aumentar a oferta de espaços de convívio e lazer.
14.21	Atendimento de Serviços e Obras Públicas.	Modernizar, melhorar e agilizar o atendimento ao cidadão no que tange pedidos de obras e serviços.
14.22	Saneamento Básico	Instalar rede coletora de esgoto em vias públicas. Implantação de rede coletora de esgoto domiciliar e de captação de águas pluviais no Loteamento Alpes do Guaçu.
14.23	Desapropriação e implantação de áreas para instalação de aterros sanitários.	Atender a demanda do município.



14.24	Iluminação Pública	Atender a demanda do consumo de energia elétrica do Município. Implantação de iluminação pública nos Loteamentos Alpes do Guaçu e Vinhedos de São Roque. Implantação de iluminação pública no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.
14.25	Instalação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.	Melhorar as condições de tráfego das vias públicas do Jardim Quinta dos Teixeiras, da Vila Nova São Roque e do Jardim Marieta.

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

15.01	Obras públicas	Elaboração de projeto para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização de construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
15.02	Gerência e implantação do Plano Diretor.	Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
15.03	Implementação de programas Habitacionais.	Apoiar e promover a construção de moradias populares seja por iniciativa da Prefeitura, convênios com Estado e União ou iniciativa privada.
15.04	Informatização do Cadastro Técnico	Disponibilização e manuseio de dados técnicos do município por geoprocessamento e atualização cartográfica.
15.05	Projeto e implantação de uma usina de reciclagem e compostagem de lixo.	Adotar práticas de proteção ao meio ambiente de forma a aumentar a vida do aterro sanitário e promover a reciclagem de materiais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

091

33

15.06	Recuperação do Patrimônio Histórico.	Elaborar inventário dos imóveis de importância histórica, com incentivos e financiamentos para execução das obras, através de convênios com Estado, União e iniciativa privada.
15.07	Implantação de ciclovias	Projeto de adequação das vias para ciclismo visando o transporte da população.
15.08	Programa de Coleta Seletiva de Lixo	Desenvolver a consciência preservacionista nas crianças e nas escolas, diminuindo o volume de lixo recolhido, para maior economia, e maior vida útil dos aterros sanitários; ampliar o programa para toda população da cidade, incentivando o trabalho de cooperativas de mão-de-obra.
15.09	Programa de Educação Ambiental	Criar consciência ambiental, de preservação e reciclagem e adotar formas de cumprir a agenda 21.
15.10	Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário. Instalação de novo aterro sanitário.	Atender as exigências da Cetesb quanto a retirada do chorume. Para atender as exigências da Cetesb.
15.11	Equipar o Departamento	Equipar o Departamento com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades como: viaturas, linhas telefônicas, utensílios e outros.
15.12	Desapropriação de áreas e terrenos	Desapropriação de áreas de terreno com finalidade da implantação de loteamentos populares para venda de lotes para famílias de baixa renda que não têm moradia e nem terrenos para construir.
15.13	Estatuto da Cidade	Implementar dispositivos aprovados no Estatuto da Cidade, principalmente a legislação pertinente ao Parcelamento, usucapião Coletivo e Impostos Progressivos.



ANEXO – IV – AUXILIOS E SUBVENÇÕES
(Art. 4º, inciso I, alínea f, da Lei complementar nº 101/00)

ENTIDADE BENEFICIADA	OBJETIVOS DO CONVÊNIO	AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
CAS – Centro Ação Social	Programa Saúde da Família	Lei 2.625 de 04/05/2001
CAS – Centro Ação Social	Instalação/ funcionamento Pronto Atendimento	Lei 2.677 de 06/02/2002
CAS – Centro Ação Social	Atendimento Social	Lei 2.381 de 13/06/1997
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque	Cobertura médica especializada, paciente S.U.S	Lei 2.678 de 06/02/2002
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque	Atendimentos a carentes	Lei 2.673 de 24/01/2002
APACE – Associação Pais Amigos das Crianças Especiais	Atendimento crianças portadores deficiências múltiplas	Lei 2.629 de 28/05/2001
ADAS – Associação Deficientes Auditivos de São Roque	Atendimento crianças portadoras deficiência auditivas	Lei 2.630 de 28/05/2001
Lar Allan Kardec	Atendimento criança e lactantes	Lei 2.576 de 08/05/2000
Refazenda – Escola Especial, Clínica, Oficina de Trabalho e Artes S/C LTDA	Atendimentos alunos portadores deficiência mental	Lei 2.671 de 02/02/2002
Obra Assistencial	Atendimento crianças/ Creche Amazilia Ribeiro Lopes	Lei 2.618 de 15/03/2001
APAE – Associação Pais e Amigos Excepcionais	Atendimento alunos excepcionais	Lei 2.526 de 01/08/1999
APMS – Associação Pais e Mestres	Atendimentos a alunos carentes	
Associação Educ. Beneficente Vale da Bênção	Atendimento de criança e adolescente dependente químico.	Lei 2.713 de 03/07/2002
Grupo de Apoio, Bem Aventurada aos Toxicômanos e Alcoólatras.	Atendimento e recuperação de toxicômanos e alcoólatras em sistema de abrigo permanente ou provisório	Lei 2.709 de 28/06/2002
Comunidade Teológica Amor e Verdade – CTAV.	Tratamento de pessoas com dependências químicas em geral.	